

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 07, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 2.530, de 14 de setembro de 2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, ESTADO DE GOIÁS**, por seus Vereadores, **APROVA**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 2.530, de 14 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º

X - assinatura eletrônica são formas de identificação inequívoca do signatário definidas a seguir:

a) assinatura digital - baseada em certificado digital emitido de acordo com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas e Privadas – ICP-Brasil, estabelecidas pela Medida Provisória 2200/01;

b) assinatura via GOV.BR - regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.543/2020, alterado pelo Decreto Federal nº 10.900/2021;

c) mediante prévia autenticação no sistema interno de processo legislativo ou administrativo da Câmara Municipal de Caçu/GO.” (NR)

“Art. 5º Nos Processos Administrativo e Legislativo Eletrônicos, os atos processuais deverão ser realizados exclusivamente em meio eletrônico e com assinatura eletrônica, na forma do artigo 3º, inciso X, desta Lei, exceto nas situações em que este procedimento for inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause danos relevante à celeridade do processo.

.....” (NR)

“Art. 6º A autoria, autenticidade e a integridade dos documentos e das assinaturas, nos Processos Administrativo e Legislativo Eletrônicos, serão obtidas por meio de Certificado Digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, observados os padrões definidos por essa infraestrutura, por meio da GOV.BR, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.543/2020, alterado pelo Decreto Federal nº 10.900/2021, ou por prévia autenticação no sistema interno de processo legislativo ou administrativo da Câmara Municipal de Caçu/GO.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Ver. JEANDRA A. G. DO CARMO
Presidente

Ver. DONISETTE P. REZENDE JÚNIOR
Vice-Presidente

Ver. ALEXANDRE E. F. SANTOS
1º Secretário

Ver. RODOLFO A. DA SILVA NETO
2º Secretário

